

Câmara Municipal de Ibirajuba

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO CMI – Nº. 002/2011.

Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Ibirajuba, relativas ao exercício de 2009, de responsabilidade da prefeita municipal Naciene Luzia Modenesi Vicente.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirajuba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que dispõe o art. 31 da Constituição Federal e o disposto nos arts. 41, § 1º, III, 49 e 50 da Lei Orgânica Municipal;

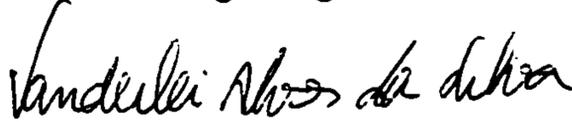
Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica mantido o Parecer Prévio TC-027/2011 emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos autos do Processo TC-2519/2010 (Apensos TC-7252/2009, TC-7253/2009, TC-7561/2009 e TC-7562/2009).

Art. 2º - Ficam, em consequência, integralmente aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Ibirajuba, relativas ao exercício de 2009, de responsabilidade da prefeita municipal **Naciene Luzia Modenesi Vicente**, dando-se plena quitação à responsável.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 15 de dezembro de 2011.


VANDERLEI ALVES DA SILVA
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 15 de dezembro de 2011.


ROSILEIA COMETTI BIZERRA
Assessora Técnica Administrativa